



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7324 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento Estadual de Trânsito, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de Dotações Orçamentárias, nos montantes especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Permanece inalterado o Detalhamento da Programação do Departamento Estadual de Trânsito, relativo ao Orçamento-Programa Anual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1995.

Publicado no Diário Oficial
nº 3419 de dia 29/12/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 1234 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DEPARTAMEN
TO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CRÉDITO ADICIO
NAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00
PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em
vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Depar
tamento Estadual de Trânsito, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de Dotações Orçamentá
rias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
Artigo anterior, decorrente da anulação parcial de Dotações Orçamentárias, nos
montantes especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Permanece inalterado o Detalhamento da Programação
do Departamento Estadual de Trânsito, relativo ao Orçamento-Programa Anual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1995.



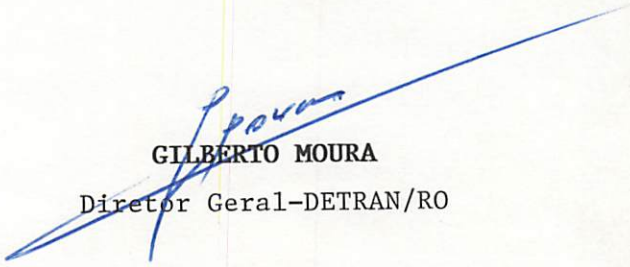
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro
de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUFF DE MATOS
Governador



GILBERTO MOURA
Diretor Geral-DETRAN/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A N E X O I

ANEXO AO DECRETO Nº 7324

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAR	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR R\$
22.11. 03.07.021.2.627	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	40	220.000,00
TOTAL				220.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 1326

SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR R\$
03.07.051.2.627	PAGAMENTO DE PESSOAL	3190.11	40	230.000,00
22.11.	E ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL				230.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A N E X O II

ANEXO AO DECRETO Nº 7324

CRÉDITO SUPLEMENTAR			REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR R\$
22.11				
06.30.573.1.611	DESENVOLVIMENTO DO DETRAN/RO	4590.52	40	65.000,00
06.30.573.2.624	MANUTENÇÃO DO DE TRAN/RO	3490.30	40	60.000,00
		3490.33	40	10.000,00
		3490.54	40	55.000,00
		3490.35	40	30.000,00
TOTAL				220.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 1324

RUBRICAS		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
VALOR R\$	F R	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
62.000,00	40	4590.52	DESENVOLVIMENTO DO DETRANSPORTO	06.30.523.1.611 52.11
60.000,00	40	3490.30	TRABALHO	06.30.523.2.624
10.000,00	40	3490.32		
22.000,00	40	3490.54		
30.000,00	40	3490.32		
220.000,00				TOTAL